Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. nº 344/09
Em 23/10/09

A Lei n.º 2205-A, de 16 de setembro de 2009 autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, pela Sociedade de Melhoramentos do Bairro-Vila Ponte Nova, nos dias 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de outubro, das 19 às 24 horas, para a realização do 1.º Festival Cultural da Área Continental.

Considerando que esse evento tem sido um reconhecido sucesso junto à comunidade, e

Considerando que os moradores daquele bairro solicitam a continuação do referido Festival por mais alguns fins de semana do mês de novembro,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 204/09

DOCUMENTO N.º 1879/09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área localizada entre as **Avenidas Quarentenário e São Paulo**, defronte do Supermercado Atalaia, pela **Sociedade de Melhoramentos do Bairro Vila Ponte Nova**, nas datas que especifica, para a continuação da realização do **1.º Festival Cultural da Área Continental.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, pela Sociedade de Melhoramentos do Bairro Vila Ponte Nova, nos dias 6, 7, 8, 13, 14 e 15 de novembro de 2009, para a continuação da realização do 1.º Festival Cultural da Área Continental.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário,

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 22 DE OUTUBRO DE 2009

MARCO BITENCOURT

CAIO FRANÇA

DIOGO BATISTA

PEDRO GOUVÊA

PAULO LACERDA

TEC0782/CK/AD/cms